



PROCESSO	SEI: 00176.000392/2024-81
ASSUNTO	Criação de Grupo Executivo para elaboração e desenvolvimento do Projeto "Observatório Urbanos do CAU/RS"

DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – CAURS/PLEN/CPUA

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida virtualmente pelo aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 12 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 1'04, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando o art. 29, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/RS, o qual define que compete ao Plenário apreciar e deliberar sobre instituição e composição de comissões temporárias, aprovando os seus objetivos, prazos e plano de ação e orçamento;

Considerando a Deliberação CPUA-CAU/RS nº 008/2023, homologada na plenária realizada no dia 24 de novembro de 2023, pela DPO 1716/2023, no qual aprovou as diretrizes para a criação do Observatório Urbano do CAU/RS, que objetiva reunir, articular e tornar públicos dados, mapas e informações sobre as cidades gaúchas, o planejamento urbano e a atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que, nas reuniões ordinárias nº 135 e nº 136, analisando as diretrizes propostas do Observatório, esta Comissão compreendeu que devido a relevância e complexidade deste projeto seria necessária a criação de uma Comissão Temporária ou Grupo Executivo para o desenvolvimento do mesmo;

DELIBERA POR:

1. Solicitar à Presidência do CAU/RS a criação de um Grupo Executivo com a finalidade de criar e desenvolver o projeto "Observatório Urbano do CAU/RS", baseado no documento "Diretrizes do Observatório Urbano" anexo a essa deliberação;
2. Sugerir que o Grupo Executivo seja composto por 5 (cinco) pessoas e que dentre seus membros conste:
 - a. 1 (um) funcionário do CAU/RS com conhecimento em TI;
 - b. 1 (um) funcionário do CAU/RS com conhecimento em IGEO/Geoprocessamento;
 - c. 1 (um) ou mais conselheiro membro da CPUA;
 - d. 1 (um) ou mais profissional com experiência no tema.
3. Sugerir os seguintes nomes para a composição acima:
 - a. 1 (um) funcionário do CAU/RS com conhecimento em TI definido pela Presidência;
 - b. 1 (um) funcionário do CAU/RS com conhecimento em IGEO/Geoprocessamento definido pela Presidência;
 - c. Conselheira Andressa Mueller;
 - d. Conselheiro Pedro Araújo;
 - e. Geóloga Karla Petry;
 - f. Arquiteta e Urbanista Karol Almeida;
4. Sugerir que o Grupo Executivo tenha como objetivo uma participação ampla, diversa, e que sua composição possa alternar conforme o andamento do projeto e a necessidade específica de cada etapa do planejamento, podendo ocorrer novos convites ao longo dos trabalhos;
5. Solicitar à Presidência que esta Deliberação seja encaminhada para apreciação e aprovação do Plenário do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 12 de junho de 2024.

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador-Adjunto	Thaise de Oliveira Machado	X			
Membro	Andressa Mueller	X			
Membro	Guilherme Osterkamp	X			
Membro	Luís Henrique Brock	X			
Membro	Sherlen Cibely Rodrigues Borges	X			

Histórico da votação:

142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL- CAU/RS

Data: 12/06/2024

Matéria em votação: Criação de Grupo Executivo para elaboração e desenvolvimento do Projeto "Observatório Urbanos do CAU/RS"

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: 00

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Thaise de Oliveira Machado

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **THAISE DE OLIVEIRA MACHADO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 12/06/2024, às 17:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **99C02658** e informando o identificador **0178030**.



PROCESSO	SEI: 00176.000289/2023-50
ASSUNTO	Diretrizes para criação do Observatório Urbano do CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 008/2023 – CAURS/PLEN/CPUA

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – (CAURS/PLEN/CPUA), reunida ordinariamente em Porto Alegre, na sede do CAU/RS, no dia 8 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando que, nos termos do art. 98 do Regimento Interno do CAU/RS, incisos III e IV, , é competência da CPUA propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação de ações visando ao aperfeiçoamento da política urbana e ambiental no Estado e ações interfederativas, além de apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana e ambiental;

Considerando que a criação do Observatório Urbano do CAU/RS foi projeto que se manteve sob a guarda da CPUA ao longo da gestão 2021/2023, e dada a relevância do projeto, essa comissão entende que é de suma importância sua continuidade na futura gestão;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/(UF ou BR), para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/(UF ou BR).

DELIBERA:

1. Aprovar o documento anexo, o qual trata de diretrizes da CPUA/RS para a criação do Observatório Urbano do CAU/RS a serem transmitidas para a próxima gestão;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação, solicitando que adote os trâmites que entender pertinentes em relação ao item 1;
3. Solicitar à Presidência que esta Deliberação seja encaminhada para apreciação e aprovação no Plenário do CAU/RS;

Acompanhado dos votos dos conselheiros Valdir Bandeira Fiorentin, Marisa Potter e Orildes Tres atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 8 de novembro de 2023

DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO URBANO DO CAU/RS

(CPUA-CAU/RS - GESTÃO 2021/2023)

Introdução

No início dos trabalhos da CPUA - CAU/RS na gestão 2021/2023 recebemos os relatos das ações da gestão anterior. Dentre os projetos ou ações já iniciadas, constava o projeto de criação de um “Observatório Urbano” do CAU/RS. Esse Observatório seria uma plataforma para reunir, articular e tornar públicos dados, mapas e informações sobre as cidades gaúchas, o planejamento urbano e a atuação dos arquitetos e urbanistas.

Entendemos como um projeto de suma importância, considerando a dificuldade existente para acessar ou conhecer dados e informações sobre as cidades, o planejamento urbano e o urbanismo. Considerando que o CAU já possui uma base de dados muito rica sobre a nossa profissão através dos dados do SICCAU e IGEO, o Conselho poderia tomar a frente na criação desta plataforma com grande potencial de contribuição na atuação dos profissionais de arquitetura e urbanismo, gestores públicos, pesquisadores e representantes do CAU/RS junto aos conselhos municipais, entre outros.

A CPUA - CAU/RS (2021/2013) criou um Grupo de Trabalho para definições iniciais sobre o Observatório e os passos necessários para a sua criação. Ao longo do trabalho, ficou claro que se tratava de uma empreitada de fôlego, que demandaria maior dedicação do CAU/RS. Identificou-se que o regime de trabalho da CPUA, com 2 reuniões mensais, dedicadas a outras várias pautas, seria insuficiente para este trabalho.

Aventamos a possibilidade de contratações de consultorias externas que pudessem orientar o CAU/RS neste desafio, na criação de Projeto Especial, Grupo de Trabalho ou Comissão Temporária para este fim, alguma instância com mais tempo de dedicação e recursos suficientes para o trabalho.

Considerando a importância do projeto e a proximidade do fim da gestão, a CPUA-CAU/RS deliberou que ao longo de 2023 trabalharia na definição de diretrizes para a criação do Observatório Urbano do CAU/RS, reunindo uma síntese do debate e consolidando a contribuição da comissão, a fim de que o CAU/RS possa dar continuidade ao trabalho.

Neste trabalho procuramos deixar claro o que seria o Observatório Urbano do CAU/RS no nosso entendimento, quais os seus objetivos, possibilidades e alguns caminhos metodológicos possíveis para que a(s) futura(s) gestão(ões) do CAU/RS possam seguir trilhando para a criação definitiva do Observatório.

Acreditamos que o Observatório é uma proposta de muita potência e relevância, e que pode contribuir para qualificar os processos de planejamento urbano e territorial, a atuação dos profissionais de arquitetura e urbanismo, a gestão pública e a pesquisa sobre as cidades, além de fortalecer o papel do CAU/RS como órgão de referência na área.

Tivemos a oportunidade de receber uma apresentação do IGEO em reunião da CPUA-CAU/RS, com a contribuição da assessora técnica Andrea Borba. Pudemos perceber a grande riqueza de dados e informações existentes e disponíveis, no domínio do CAU, que, articulados com outras

fontes de dados existentes (exemplo: IBGE, IPEA) podem constituir a base inicial para a criação do Observatório.

Registramos o exemplo positivo que pudemos acompanhar ao longo da gestão, da criação do “Centro de Memória do CAU/RS” cuja criação percorreu caminhos semelhantes aos que poderiam ser percorridos para a criação do Observatório, e que hoje se encontra em pleno funcionamento no CAU/RS.

Concluímos dessa forma as contribuições da CPUA - CAU/RS na gestão 2021/2023 apresentando uma síntese do nosso debate e oferecendo diretrizes para a criação do Observatório Urbano do CAU/RS.

Diretrizes para a criação do Observatório Urbano do CAU/RS

1. O QUE É (OU PRETENDE SER) O OBSERVATÓRIO URBANO DO CAU/RS

Uma “Plataforma” com dados e informações úteis para o planejamento urbano/territorial, a gestão e a pesquisa sobre as cidades e territórios;

2. OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO PRINCIPAL:

- **Integrar, articular e tornar públicos e acessíveis dados, estudos e pesquisas** existentes sobre as cidades, o planejamento urbano e a atuação dos arquitetos e urbanistas, fomentando o conhecimento e qualificando a atuação dos profissionais da área.

2.2 OBJETIVOS SECUNDÁRIOS:

- **Promover conhecimento e o estudo** sobre a realidade das cidades vinculada ao exercício da Arquitetura e Urbanismo;
- **Incentivar a atividade profissional dos arquitetos e urbanistas** no âmbito do urbanismo e do planejamento urbano;
- **Fornecer dados de modo a contribuir para a tomada de decisões** de órgãos, entidades públicas e organizações da sociedade civil;
- **Fomentar e subsidiar pesquisas** para a fundamentação e planejamento de cidades mais sustentáveis, resilientes e inclusivas;
- **Possibilitar e estimular a formação de novas parcerias** entre os diversos segmentos da sociedade envolvidos com a questão urbana.

3. JUSTIFICATIVA

- **Dificuldade de acesso e articulação de dados** já existentes sobre as cidades e a atuação de arquitetos e urbanistas;
- **Necessidade de incremento aos esforços governamentais** para cumprimento da legislação nacional, como o Estatuto das Cidades e das agendas internacionais, como a Agenda 2030 e a Nova Agenda Urbana da ONU-Habitat.
- **Necessidade de fortalecer o urbanismo e o planejamento urbano** ante os desafios colocados pela crise climática, ambiental e social que o mundo atravessa;
- **Necessidade de valorização da questão urbana**, do planejamento urbano e da atuação dos arquitetos e urbanistas neste âmbito e do conhecimento dos diferentes territórios, populações e realidades sociais que compõem as cidades;
- **Necessidade de qualificar a atuação de arquitetos e urbanistas** a partir da ampliação do conhecimento e informações sobre a cidade.

4. PÚBLICO ALVO / USUÁRIOS

- CAU/RS- Comissões, gabinete, gerências e funcionários em geral;
- Arquitetos e Urbanistas com atuação nas áreas de urbanismo e planejamento urbano e territorial;
- Pesquisadores e estudantes com interesse nas questões urbanas;
- Órgãos, instituições públicas e entidades da sociedade civil com atuação nas áreas de urbanismo e planejamento urbano e territorial (prefeituras, ministério público, secretarias, conselhos, etc).

5. DADOS EXISTENTES (no domínio do CAU)

- [IGEO \(Sistema de Inteligência Geográfica\)](#)
- SICCAU- RRTs, número de Aus, empresas, IES, fiscalização;
- Deliberações de Comissões e Plenárias do CAU/BR e CAU/UFs sobre o assunto.

6. DADOS DE INTERESSE (e fontes de dados externos) - POSSÍVEIS CONVÊNIOS

- IBGE - Dados populacionais/ demográficos (população, densidade, renda, cor, raça, gênero, idade, fluxos, ...);
- IPEA
- FEE- indicadores sócio econômicos do RS;
- PREFEITURAS MUNICIPAIS/ FAMURS- Alvará de Construção, Planos Diretores, Códigos de Obra, número de arquitetos e urbanistas atuando na prefeitura, dados gerais município (existência de secretaria de obras, planejamento e conselhos, associações);
- IES- divulgação de pesquisas e estudos sobre as cidades;
- Dados geográficos (coredes, regiões metropolitanas, limites municipais)
- Dados ambientais- Apps, Unidades de Conservação, planos ambientais, hidrografia (Fonte de dados: SEMA, ICMBio,...);

7. EXEMPLOS DE OBSERVATÓRIOS

- Observatório da Cidade de Porto Alegre (ObservaPOA)
 - <http://www.observapoa.com.br/>
- Observatório de inovação para as cidades sustentáveis
 - <https://oics.cgee.org.br/>

8. AÇÕES / DESDOBRAMENTOS POSSÍVEIS NO CAU/RS

- Editais pesquisas CAU/RS - a partir dos dados disponíveis no Observatório;
- Cursos, palestras, seminários, e outras ações.

9. CONVÊNIOS POSSÍVEIS

- IBGE;
- IPEA;
- FEE;
- Universidades;
- Prefeituras Municipais;
- FAMURS;
- Observatórios existentes.

10. METODOLOGIA PARA A CONSTRUÇÃO DO OBSERVATÓRIO

- Criação de um grupo de trabalho ou comissão temporária para trabalhar no desenvolvimento:

- Projeto Especial para a criação da “plataforma” do Observatório Urbano;
- Organograma do CAU/RS – Estruturamento funcional;
- Viabilidade e sustentabilidade técnica/financeira para implantação e funcionamento permanente do Observatório;
- Sugestão para composição do grupo de trabalho:
 - Membro da CPUA;
 - Especialista em georreferenciamento de dados;
 - Membro da gestão do CAU/RS, com conhecimento da estrutura e planejamento do CAU (participações pontuais);
 - Especialista em TI/sistemas;
- Ter como referência o processo de criação do Centro de Memória;
- Possibilidade de contratação de consultoria externa, caso o grupo entenda necessário;

11. EQUIPE MÍNIMA FIXA NO CAU/RS – para gestão do Observatório

- CPUA - coordenação/governança da plataforma (orientar, conduzir, acompanhar, fiscalizar);
- Arquiteto e Urbanista com conhecimento na área de georreferenciamento, dedicado ao IGEO (tratamento e manipulação de dados);
- TI/ designer gráfico plataforma (interface sites, plataforma, mapas, etc);
- Assessor Operacional (receber dados, orientar, monitorar convênios e parcerias com instituições);
- Estagiário (apoio operacional);



Documento assinado eletronicamente por **KARLA RONSONI RIET, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/11/2023, às 16:33, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO XAVIER DE ARAUJO, Coordenador(a)**, em 10/11/2023, às 09:41, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **5C2013B2** e informando o identificador **0106003**.